



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 26

Publicado em 14/10/2024

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO 2418 24 EXO ANTONIA DO BOM PARTO SARMENTO CARDOSO ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SMS
- DECRETO 2419 24 EXO ELENILDE ALVES DA SILVA QUEIROS ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SMS
- DECRETO 2420 24 EXO ELIANE FERREIRA CORREA ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SMS
- DECRETO 2427 24 DESIG FC 9 DANIELLE MARTINS DA COSTA SITEG
- DECRETO 2421 24 EXO MAURO VICENTE DA SILVA FILHO ASSESSOR ESPECIAL III AE 3 SANESC
- DECRETO 2429 24 EXO GESMAR ROSA FERNANDES ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE 2 SANESC
- DECRETO 2430 24 EXO E NOM SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA ASSESSOR ESPECIAL III AE3 SANESC
- DECRETO 2431 24 EXO CRISTIANE DIAS GOMES ASSESSOR ESPECIAL II AE 2 SEHAB
- DECRETO 2432 24 NOM GABRIEL ARAUJO E SILVA CHEFIA DE GABINETE CG SECOM
- DECRETO 2433 24 NOM MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA DIRETOR DE JORNALISMO CD – 4 SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ATO DECLARATORIO DE DISPENSA
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18.10.10.001/2022
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

- PORTARIA 2.337/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA LUZENIR DE OLIVEIRA LIMA
- PORTARIA 2.339/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARINALVA PEREIRA DA SILVA
- PORTARIA 2.340/2024 - LICENÇA PRÊMIO - DEUCILENE LEMES ROSA COELHO
- PORTARIA 2.341/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MAFALDA QUEIROZ DE MORAIS
- PORTARIA 2.343/2024 - LICENÇA PRÊMIO - NEIDE ALVES RODRIGUES
- PORTARIA 2.344/2024 - LICENÇA PRÊMIO - KELI ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES

- PORTARIA 2.345/2024 - LICENÇA PRÊMIO - CIENE NUNES DE LIMA
- PORTARIA 2.346/2024 - LICENÇA PRÊMIO - FLÁVIA PIGNATA TEÓFILO
- PORTARIA 2.347/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ADRIANA XAVIER MORENO
- PORTARIA 2.348/2024 - LICENÇA PRÊMIO - GILMARA DE CARVALHO FE
- PORTARIA 2.349/2024 - LICENÇA PRÊMIO - GILMARA DE CARVALHO FE
- PORTARIA 2.351/2024 - LICENÇA PRÊMIO - RHUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
- PORTARIA 2.352/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ERIKA DE SOUSA SANTOS MACHADO
- PORTARIA 2.353/2024 - LICENÇA PRÊMIO - EDIVANIA RODRIGUES DE SOUZA DIAS
- PORTARIA 2.355/2024 - LICENÇA PRÊMIO - SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS
- PORTARIA 2.356/2024 - LICENÇA PRÊMIO - JOAO CARDOSO DA SILVA FILHO
- PORTARIA 2.357/2024 - LICENÇA PRÊMIO - KASSEM RACHID EL AOUAR
- PORTARIA 2.358/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MANOEL DE JESUS PEREIRA MILHOMEM
- PORTARIA 2.359/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DESIGNAÇÃO DE FISCAL - PORTARIA 2.562/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 200 E 201
- RETIFICAÇÃO DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 194 E 195

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- 30ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – IAMESC
- PORTARIA Nº 020/2024, 09 DE OUTUBRO 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO 2418 24 EXO ANTONIA DO BOM PARTO SARMENTO CARDOSO ASSESSOR

ESPECIAL I AE 1 SMS

DECRETO N.º 2.418, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIA DO BOM PARTO SARMENTO CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 928.296.351-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2419 24 EXO ELENILDE ALVES DA SILVA QUEIROS ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SMS

DECRETO N.º 2.419, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELENILDE ALVES DA SILVA QUEIROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 029.810.691-44, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2420 24 EXO ELIANE FERREIRA CORREA ASSESSOR ESPECIAL I AE 1 SMS

DECRETO N.º 2.420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE FERREIRA CORREA, inscrito (a) no CPF sob o n.º

014.041.351-03, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2427 24 DESIG FC 9 DANIELLE MARTINS DA COSTA SITEG

DECRETO N.º 2.427, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada Função de Confiança IX, equivalente a FC - 9 (nove), ao (à) servidor (a) efetivo (a) DANIELLE MARTINS DA COSTA, matrícula funcional n.º 74.724, titular do cargo de Analista de Saúde – Psicólogo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de

outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2421 24 EXO MAURO VICENTE DA SILVA FILHO ASSESSOR ESPECIAL III AE 3 SANESC

DECRETO N.º 2.421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 20.779/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MAURO VICENTE DA SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.714.601-52, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2429 24 EXO GESMAR ROSA
FERNANDES ASSESSOR(A) ESPECIAL II AE
2 SANESC**

DECRETO N.º 2.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 13.538/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) GESMAR ROSA FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 771.589.971-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2430 24 EXO E NOM SÉRGIO
SOUZA DE OLIVEIRA ASSESSOR
ESPECIAL III AE3 SANESC**

DECRETO N.º 2.430, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 20.788/2024 do Sistema 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.402.711-93, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial III – Símbolo AE-3, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2431 24 EXO CRISTIANE DIAS
GOMES ASSESSOR ESPECIAL II AE 2
SEHAB**

DECRETO N.º 2.431, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 22.262/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CRISTIANE DIAS GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 062.649.695-08, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, no cargo em comissão de Assessor Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 27 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2432 24 NOM GABRIEL ARAUJO E SILVA CHEFIA DE GABINETE CG SECOM

DECRETO N.º 2.432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a

apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL ARAUJO MACEDO E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.070.041-94, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Gabinete – Símbolo CG, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO 2433 24 NOM MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA DIRETOR DE JORNALISMO CD – 4 SECOM

DECRETO N.º 2.433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCELO HELENO COELHO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 354.171.021-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor (a) de Jornalismo – Símbolo CD – 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2024

PROCESSO Nº. 19.985/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de leite de vaca em pó integral sem lactose e leite de soja integral para atendimento às Unidades Escolares e Centro Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e Cultura, junto a empresa **VELLOZIA COZINHA EFETIVA BUFET- LTDA** com o CNPJ nº 45.452.449/0001-29, pelo valor total de **R\$ 13.394,00** (treze mil e trezentos e noventa e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 11 de outubro de 2024.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **125/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 11 de outubro de 2024.

Elida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 512/2024

Fim do artigo.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18.10.10.001/2022**

EXTRATO 2º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 18.10.10.001/2022, Processo 1DOC Nº 19.519/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83 e a empresa 7F

TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.348.930/0001-18, visando prorrogar a vigência do Contrato nº 18.10.10.001/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, de nº 129/2022 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº 1000022308/2022, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: Com o presente Aditivo fica

prorrogado o Contrato nº 18.10.10.001/2022, por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2024 até 10/10/2025, podendo ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Valor: O valor do contrato permanece inalterado, no total de R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: - 18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte 110 Ficha 612 SANESC. Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2024. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC - CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 - CLEVERSON EMERICK NETO - Presidente - CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº040/2024

AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo nº 7.925/2024, julgamento tipo menor preço global por lote, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ANACIONAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA- CNPJ 01.193.606/0001-53**, vencedora do lote: 01, perfazendo o valor de **R\$ 2.124.428,76**. **BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - 12.441.717/0001-58** vencedora do lote: 02, perfazendo o valor de **R\$ 5.683.946,40** Totalizando o Valor de **R\$ 7.808.375,16**(sete milhões e oitocentos e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), Maiores informações no site: <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077. **Cleverson Emerick Neto - Ordenador de despesas da Agencia de Saneamento de Senador Canedo**.

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA 2.337/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
MARIA LUZENIR DE OLIVEIRA LIMA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.998/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Luzenir de Oliveira Lima, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 15/02/2016 ,registrada sob matrícula nº 55485 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

PORTARIA 2.339/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARINALVA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e

artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 13.094/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Marinalva Pereira da Silva, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 29/01/2016 ,registrada sob matrícula nº 55321 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

PORTARIA 2.340/2024 - LICENÇA PRÊMIO - DEUCILENE LEMES ROSA COELHO

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.745/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Deucilene Lemes Rosa Coelho,

ocupante do cargo de “Auxiliar de Higiene e Alimentação”, admitida em 01/05/1999, registrada sob matrícula nº 20449 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.341/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
MAFALDA QUEIROZ DE MORAIS**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.388/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Mafalda Queiroz de Moraes, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 Português”, admitida em 16/06/2014, registrada sob matrícula nº 51384 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.343/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
NEIDE ALVES RODRIGUES**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.392/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Neide Alves Rodrigues, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02”, admitida em 01/12/1999, registrada sob matrícula nº 21929 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.344/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
KELI ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.604/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Keli Eliana de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 14/07/2014, registrada sob matrícula nº 51731 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.345/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
CIENE NUNES DE LIMA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.761/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Ciene Nunes de Lima, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional”, admitida em 05/02/2015, registrada sob matrícula nº 52690 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.346/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
FLÁVIA PIGNATA TEÓFILO**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal

nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.277/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Flávia Pignata Teófilo, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02 - Pedagogo”, admitida em 02/02/2015, registrada sob matrícula nº 52869 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.347/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
ADRIANA XAVIER MORENO**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.106/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Adriana Xavier Moreno, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02”, admitida em 25/01/2016, registrada sob matrícula nº 55286 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.348/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
GILMARA DE CARVALHO FE**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.159/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Gilmara de Carvalho Fe, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02”, admitida em 05/12/1996, registrada sob matrícula nº 10761 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

PORTARIA 2.349/2024 - LICENÇA PRÊMIO - GILMARA DE CARVALHO FE

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.161/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Gilmara de Carvalho Fe, ocupante do cargo de “Profissional da Educação 02”, admitida em 06/03/2003, registrada sob matrícula nº 13481 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

PORTARIA 2.351/2024 - LICENÇA PRÊMIO - RHUAN CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.895/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, ao servidor público Rhuan Carlos Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo”, admitido em 19/02/2015, registrado sob matrícula nº 52761 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

PORTARIA 2.352/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ERIKA DE SOUSA SANTOS MACHADO

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público

Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 19.082/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Erika de Sousa Santos Machado , ocupante do cargo de “Agente Educacional ”, admitida em 29/01/2016, registrada sob matrícula nº 55382 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.353/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
EDIVANIA RODRIGUES DE SOUZA DIAS**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 19.281/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Edivania Rodrigues de Souza Dias, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional ”, admitida em 26/01/2015 , registrada sob

matrícula nº 52692 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.355/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 19.561/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Silvânia Pereira dos Santos, ocupante do cargo de “Auxiliar Administrativo”, admitida em 17/07/2014, registrada sob matrícula nº 51771 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.356/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
JOAO CARDOSO DA SILVA FILHO**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.332/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio , ao servidor público João Cardoso Da Silva Filho, ocupante do cargo de “Guarda Municipal ”, admitido em 01/06/1990, registrado sob matrícula nº 10220 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 6º quinquênio, do período aquisitivo de 08/09/2015 a 09/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.357/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
KASSEM RACHID EL AOUAR**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.816/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio , ao servidor público Kassem Rachid El Aouar, ocupante do cargo de “Guarda Municipal ”, admitido em 01/02/1999, registrado sob matrícula nº 11255 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana., por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 2º quinquênio, do período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.358/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
MANOEL DE JESUS PEREIRA MILHOMEM**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.003/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio , ao servidor público Manoel De Jesus Pereira Milhomem , ocupante do cargo de “Guarda Municipal ”, admitido em 16/08/1991 ,registrado sob matrícula nº 10019 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 5º quinquênio, do período aquisitivo de 22/12/2012 a 22/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.359/2024 - LICENÇA PRÊMIO -
ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 14.963/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio , ao servidor público Antônio Vieira Fernandes, ocupante do cargo de “Guarda Municipal ”, admitido em 28/09/1998 ,registrado sob matrícula nº 11349 e vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 5º quinquênio, do período aquisitivo de 19/10/2018 a 19/10/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL - PORTARIA
2.562/2024**

PORTARIA 2.562/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da

Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Camila Linares de Oliveira, Matrícula 55650-1, Diretora de Urgências, como fiscal do processo 1DOC nº 28.302/2024, para a emissão do 3º termo aditivo ao contrato nº 09.05.29.001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e manuseio da usina de oxigênio e *booster* para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Senador Canedo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2024.

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 3.715/2022

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
FINANÇAS PÚBLICAS**

DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 200 E 201

DECRETO Nº 200 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 558.471,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			558.471,00
01 03 01	GABINETE DO PREFEITO		
5	04.122.4100.4042.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	459,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	23.585,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	SEC. MUN. DE INOV. TECNO. GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL		
199	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	434,98

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	SEC. MUN.DE INOV. TECNO. GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL		
200	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	413,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
277	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.949,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
306	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.169,56
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
423	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.946,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
556	08.243.5119.2309.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.010,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
1086	08.243.5119.2309.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	511.503,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-19.375,34

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-11.309,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-511.503,32
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos
--	---------	------------------------------------------

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
297	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.326,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
417	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.946,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
--------------	---------------------------------------------------------------	--	--

04			
554	08.243.5119.2309.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	-7.010,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-558.471,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 09 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 533.340,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			533.340,50
01 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	172.620,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	23.020,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
-----------------	-------------------------------------------------	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

59	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	37.700,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS		
88	04.846.4108.9025.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-195.640,50

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
160	15.452.5128.2341.0000	Cidade Moderna	-337.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-533.340,50

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 10 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

PREFEITO MUNICIPAL

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 194 E 195

Retifica a matéria, [DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 194 A 196](#), publicada no Diário de 03/10/2024.

DECRETO Nº 194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.485.551,04 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			1.485.551,04
01 03 01	GABINETE DO PREFEITO		
2	04.122.4100.4042.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
24	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	31.782,84

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	41.340,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
80	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	141.952,12
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
1082	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	66.105,08
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
134	15.122.4100.4126.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	690.255,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	SEC. MUN. DE INOV. TECNO., GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL		
-----------------	---------------------------------------------------------------------------	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

197	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.582,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
273	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.777,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
293	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.499,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	------------------------------------------	--

01 06 02	FUNDEB		
340	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	794,49
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 06 02	FUNDEB		
351	12.365.5002.3007.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.237,72
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 07 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO		
-----------------	-----------------------------------------------------------------------	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

370	09.122.4100.4201.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	462.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 77
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
438	10.301.4139.2013.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	17.454,94
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
532	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	99,64
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	------------------------------------------	--

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
740	12.361.5002.5419.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
752	12.365.5002.5420.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.179,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-15.786,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01	03	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-25.554,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01	03	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
-----------	-----------	-----------	--------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

147	15.451.4121.1016.0000	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-66.105,08
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
160	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	-747.396,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
288	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-141.952,12
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	------------------------------------------	--

01 02	06	FUNDEB	
363	12.366.5005.3008.0000	EJA PARA TODOS	-5.032,21
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 07 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO		
384	09.122.4100.4201.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-462.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 77
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
-----------------	--------------------------------------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

417	10.122.4100.2016.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-17.454,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
527	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-99,64
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01	20	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
781	12.366.5005.3009.0000	EJA PARA TODOS	-4.169,70

	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
			-1.485.551,04

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 30 de SETEMBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 195, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 153.450,21 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			153.450,21
01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	462,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 04	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
526	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.988,16
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 02	18	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC	
--------------	-----------	---------------------------------------------------------	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

612	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
01 03 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
27	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-462,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 04	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
--------------	-----------	---------------------------------------------------------------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

527	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.988,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
608	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-153.450,21

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 01 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.**ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO****30ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – IAMESC****30ª ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO OU NÃO HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – IAMESC.**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024, das 08:00 às 13:00 horas, reuniram-se na Sala de Reunião no prédio do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Senador Canedo, os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da **Portaria 19, de 20 de setembro de 2024**, tendo como Presidente a Sra. Wanessa Santos Silva e membros os Srs. Emerson Dias Sousa e Sra. Heylana Placido Sousa, para procederem a análise da documentação de pessoas jurídicas e física especializadas em Assistência à Saúde para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias e de apoio à diagnóstico, referente ao processo de Credenciamento previsto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, cujo resumo foi divulgado no Jornal O Popular e nos sites: www.senadorcanedo.go.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC. A comissão ressalta que os interessados em participar do credenciamento não compareceram à presente Sessão. Passou-se então, a verificação do anexo da plataforma 1DOC, de documentos encaminhados a este Instituto pelos interessados, passando a serem assinados digitalmente via 1DOC, pelos membros da Comissão de Credenciamento. Ato seguinte, passou-se nesta sessão, para a devida aferição da documentação. Após a análise dos protocolos via 1 DOC, constatou-se as seguintes **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas:

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROT. 1DOC
01	HOSPITAL SANTA ROSA	01.531.714/0001-99	21.702/2024
02	ANDRE LUIZ D S SOBRINHO	10.261.013/0001-78	14.459/2024
03	CLINICA SAN RAFAEL	01.734.135/0001-43	20.312/2024
04	INSTITUTO DE PANAMERICANO	00.819.694/0001-93	19.795/2024

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

05	CONNECTA DESEN. HUMANO	54.553.673/0001-06	19.507/2024
06	J. TADEU NUNES NOBREGA	23.931.133/0001-87	19.488/2024

Constatada a empresa interessada, a Comissão analisou as documentações e declarou

HABILITADA, nos termos da lei e do edital, a seguinte pessoa jurídica:

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROT. 1DOC
01	INSTITUTO DE PANAMERICANO	00.819.694/0001-93	19.795/2024

A Comissão declarou como **NÃO HABILITADAS** as seguintes pessoas jurídicas, cujo motivo para tal resultado também se encontra abaixo:

ORD	NOME	CNPJ	MOTIVO
01	HOSPITAL SANTA ROSA	01.531.714/0001-99	1) Ausência do envio da Solicitação de Credenciamento 2) Ausência do envio da Ficha Cadastral 3) Ausência do envio da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos 4) Ausência do envio da Relação dos Serviços Prestados 5) Ausência do envio da Certidão Trabalhista 6) Envio de Certidão Vencida 7) Ausência do envio da Relação de Equipamentos 8) Ausência do envio do Currículo do Responsável Técnico

			<p>9) Ausência do envio do Título de Especialidade do Responsável Técnico</p> <p>10) Ausência do envio da Identidade Profissional do Responsável Técnico.</p>
02	ANDRE LUIS D S SOBRINHO	10.261.013/0001-78	<p>1) Ausência do Comprovante de Conta Corrente</p> <p>2) Envio de CND Municipal divergente do município de prestação de serviços</p> <p>3) Ausência do envio da Relação de Equipamentos</p> <p>4) Ausência do envio do Título de Especialidade do Responsável Técnico</p>
03	CLINICA E DIAGNOSTICO SAN RAFAEL	01.734.135/0001-43	<p>1) Falta de Assinatura em Solicitação de Credenciamento</p> <p>2) Falta de Assinatura em Ficha Cadastral</p> <p>3) Falta de Assinatura em Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos</p> <p>4) Ausência de envio da Inscrição do CNES</p> <p>5) Envio elegível de Alvará de Localização e Funcionamento</p> <p>6) Ausência do envio da Relação do Corpo Clínico</p> <p>7) Ausência do envio da Relação de Equipamentos</p> <p>8) Ausência do envio do Currículo do Responsável Técnico</p> <p>9) Ausência do envio da Certidão ou Declaração do Responsável Técnico</p>
04	CONECTA HUMANO	DESENV. 54.553.673/0001-06	<p>1) Ausência do envio do Alvará de Vigilância Sanitária</p> <p>2) Ausência do envio da Certidão ou Declaração do Responsável Técnico</p>

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 26 Publicado em 14/10/2024

05	J. TADEU NOBREGA NUNES	23.931.133/0001-87	1) Ausência de envio da Inscrição do CNES 2) Ausência do envio do Alvará de Vigilância Sanitária 3) Ausência do envio do Alvará de Localização e Funcionamento 4) Ausência do envio da Relação dos Serviços Prestados 5) Ausência do envio da Certidão ou Declaração do Responsável Técnico
----	------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Finalizada a análise dos envelopes das PESSOAS JURÍDICAS, a Comissão passou a realizar a aferição da documentação das **PESSOAS FÍSICAS**, constatando somente a seguinte interessada:

ORD.	NOME	CPF	PROT 1DOC
01	WILLIAM BORGES DE MENEZES	148.890.991-15	19.307/2024
02	MATEUS DA SILVA CANDIDO	032.793.481-61	19.301/2024
03	WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS	233.898.341-68	19.261/2024
05	VINÍCIUS REZENDE REIOS	010.086.421-00	17.403/2024

Constatada, a Comissão analisou as documentações e declarou **HABILITADA**, nos termos da lei e do edital, as seguintes pessoas físicas:

ORDEM	NOME	CPF
01	WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS	233.898.341-68

02	MATEUS DA SILVA CANDIDO	032.793.481-61
----	-------------------------	----------------

A Comissão declarou como **NÃO HABILITADAS** as seguintes pessoas físicas, cujo motivo para tal resultado também se encontra abaixo:

ORD	NOME	CPF	MOTIVO
02	VINÍCIUS REZENDE REIOS	010.086.421-00	1) Envio de Comprovante de endereço divergente da solicitação de credenciamento 2) Ausência do envio da Certidão Estadual 3) Ausência do envio da Certidão Federal 4) Envio de Alvará de Vigilância Sanitária divergente do endereço de solicitação para credenciamento 5) Ausência do envio do Alvará de Localização e Funcionamento 6) Ausência do envio da Inscrição CNES
02	WILLIAM BORGES DE MENEZES	148.890.991-15	1) Ausência do envio da Solicitação de Credenciamento 2) Ausência da assinatura da Ficha Cadastral 3) Ausência do envio da Certidão de Nada Consta 4) Ausência do envio do Alvará de Localização e Funcionamento

A Comissão salienta que a contratação mediante credenciamento, instaurado com o Processo nº 2763/2021 - Credenciamento nº. 002/2021, foi justificado através de MEMORANDO da Diretoria de Saúde do IAMESC. Portanto, a Comissão concluiu pela contratação, através da Inexigibilidade de Licitação, por meio de CREDENCIAMENTO, de pessoa jurídica e física especializada em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias, de apoio a diagnóstico para os beneficiários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo

- IAMESC. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento.

Wanessa Santos Silva

Presidente da Comissão de Credenciamento

Emerson Dias Sousa

Vice-Presidente da Comissão de Credenciamento

Heylana Placido Sousa

Membro da comissão de Credenciamento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO

Certifico que o aviso de resultado da ata de julgamento de Credenciamento nº 002/2021, conforme processo nº 2763/2021, cujo objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, assim como no mural do Iamesc e no sitio eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/agm>, **em atendimento à determinação prevista no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.**

Senador Canedo, 10 de outubro de 2024.

Wanessa Santos Silva

Presidente da Comissão de Credenciamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Senador Canedo – IAMESC, no uso de suas atribuições legais, e considerando todo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

- 1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II, c/c inciso VI, do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das pessoas jurídicas e físicas especializadas na área de saúde médicas tais como: Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros.
- 2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
- 3 – Encaminhar à Diretoria de Saúde para as providências subsequentes.

PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROT. 1DOC
01	INSTITUTO DE PANAMERICANO	00.819.694/0001-93	19.795/2024

PESSOA FÍSICA

ORDEM	NOME	CPF
--------------	-------------	------------

01	WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS	233.898.341-68
02	MATEUS DA SILVA CANDIDO	032.793.481-61

Senador Canedo, 10 de outubro de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Iamesc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que o Edital de Credenciamento foi publicado no Jornal O Popular e no site www.senadorcanedo.go.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e quadro de avisos do IAMESC, obedecendo ao princípio da publicidade insculpido tanto no *caput* do Art. 37, da CF/88 como na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a declaração de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade financeira exaradas pela contabilidade;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação mediante inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, portanto, sustentando as contratações com segurança jurídica;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 19/2024, tendo como Presidente a Sra. Wanessa Santos Silva e membros os Srs. Emerson Dias Sousa e Sra. Heylana Placido Sousa, procedeu a análise da documentação de pessoas jurídicas (Hospitais, Institutos, Clínicas, UTI, UTI móvel, UTI Neonatal e O.P.M, serviços em assistência médica domiciliar – *Home Care*, dentre outros) e pessoas físicas especializadas em Assistência à Saúde, para prestação de serviços médicos, hospitalares,

ambulatoriais, cirurgias de apoio diagnóstico para os beneficiários do Plano de Saúde do IAMESC, referente ao processo de Credenciamento Prevista na 28ª Ata do Edital de Credenciamento nº 002/2021 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Credenciamento, após detida análise documental, constatou a habilitação de pessoas jurídicas e física interessadas no presente credenciamento;

CONSIDERANDO, que os atos praticados pela Comissão de Credenciamento estão em conformidade com as determinações contidas na Lei de Licitações;

CONSIDERANDO, a conveniência e a necessidade das contratações objeto deste credenciamento, posto que são essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666,93 e de consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente credenciamento aos credenciados abaixo:

PESSOA JURÍDICA

ORD	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROT. 1DOC
01	INSTITUTO DE PANAMERICANO	00.819.694/0001-93	19.795/2024

PESSOA FÍSICA

ORDEM	NOME	CPF
01	WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS	233.898.341-68

02	MATEUS DA SILVA CANDIDO	032.793.481-61
----	-------------------------	----------------

Senador Canedo, 10 de outubro de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Iamesc

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 020/2024, 09 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA Nº 020/2024, 09 DE OUTUBRO 2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos de Contrato de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ares-condicionados Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes**, CPF: **908.353.021-56**, como **GESTORA** e a servidora **Alessandra de**

Oliveira, CPF: **005.113.281-84**, como **FISCAL de Contratos Referente ao Credenciamento Médico e Odontológico** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº 7148/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/09/2024.

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até **31/12/2024**. Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº **007/2024**.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de

Goiás, aos **10** dias do mês de **outubro** de **2024**.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/____ Assinatura:
____ Matrícula:

Fim do artigo.
